DECRETO Nº 101, DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Estabelece preço e condições para uso de solo no Parque Juca Mulato, para o período que especifica e dá outras providências."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º) Fica estabelecido o preço de R$ 10,00/m^2/dia (dez reais o metro quadrado por dia), para ocupação do solo no Parque Juca Mulato, no período de 17 a 20 de julho de 2014, durante a realização do 2º Festival de Inverno.

Parágrafo único - O valor a que se refere este artigo será recolhido aos cofres públicos, até dia 17 de julho do ano corrente, em guia própria destinada ao Fundo Municipal de Cultura de Itapira, nos termos do inc. X do art. 2º da Lei nº 3.789/05.

Art. 2º) No perímetro do Parque Juca Mulato serão destinados 10 (dez) espaços para *trailers* e barracas itinerantes, que funcionarão nos seguintes horários:

I – Dias 17 e 18/07/2014: das 19 horas às 23h30

II – Dias 19 e 20/07/2014: o dia todo.

Parágrafo único - As barracas e *trailers* deverão ser desmontados após esse período.

Art. 3º) Os interessados em explorar esses espaços deverão requerer até o dia 16 de julho de 2014, na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapira.

Parágrafo único - Se porventura o número de requerimentos for maior que o de espaços para barracas ou *trailers*, respeitar-se-á a ordem cronológica do respectivo protocolo.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de junho de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS